



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2151

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2151

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 255/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Designa os membros da Comissão de Avaliação de Imóvel e estabelece suas atribuições para fins que especifica, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica deste Município, especialmente o art. 68, inciso VII, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.262, de 28 de maio de 2025,

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela correta destinação dos bens públicos, assegurando que sua utilização atenda ao interesse público e à função social da propriedade;

Considerando que a doação de bens imóveis de domínio público à entidade associativa sem fins lucrativos, voltada ao desenvolvimento da agropecuária local, encontra respaldo nos princípios da eficiência administrativa e do incentivo à economia regional;

Considerando o interesse municipal na doação de um imóvel urbano à ASSUGLÓRIA, com a finalidade de apoio estrutural às suas atividades associativas e de fortalecimento da cadeia produtiva;

Considerando que a avaliação prévia do imóvel constitui requisito legal e técnico indispensável para a formalização do processo de doação, conforme os princípios da legalidade, da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa;

Considerando a existência de Comissão Temporária de Avaliação de Bens Imóveis no âmbito da Administração Municipal, ou, na ausência de previsão específica, a necessidade de composição técnica ad hoc com servidores qualificados para proceder à avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Técnica de Avaliação de Imóvel, com a finalidade de realizar avaliação técnica do imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Glória de Dourados/MS, que será objeto de doação à Associação dos Suinocultores de Glória de Dourados e Região, nos termos legais e administrativos aplicáveis:

I - CAMILA DOS SANTOS MENDES, engenheira civil, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA, superintendente, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III - RODRIGO CERVANTES DE LIMA, assessor de

gabinete e gestão, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

IV - GUSTAVO COSTA SCHOWANTZ, supervisor, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas;

V - FABRICIA NUNES SERVANTES BEGA, coordenadora, representante do Setor de Tributação Municipal.

§ 1º A presidência da comissão caberá ao primeiro nomeado, a quem compete convocar reuniões, coordenar os trabalhos e consolidar o laudo final de avaliação.

§ 2º Os membros designados desempenharão suas funções sem qualquer ônus adicional ao erário, considerando-se os trabalhos prestados como de relevante interesse público.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica de Avaliação de Imóvel:

I - Realizar vistoria técnica presencial no imóvel a ser doado, observando sua localização, confrontações, topografia, infraestrutura existente, estado de conservação e benfeitorias incorporadas;

II - Levantar informações técnicas e mercadológicas para subsidiar a estimativa de valor venal do imóvel, utilizando metodologia compatível com os parâmetros de avaliação de bens públicos;

III - Observar critérios objetivos, com base na legislação vigente, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (em especial a NBR 14.653), e nas práticas da administração pública;

IV - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação, circunstanciado, fundamentado e assinado por todos os membros da comissão, contendo:

a) Memorial descritivo do imóvel (incluindo localização, área, confrontações e matrícula, se houver);

b) Critérios técnicos utilizados na avaliação;

c) Valor venal estimado e justificativas;

d) Fotografias do imóvel e plantas ou croquis, se disponíveis;

e) Indicação de eventuais restrições de uso, ocupação ou domínio.

V - Encaminhar o laudo à autoridade competente para instrução do processo administrativo de doação, nos termos legais e regulamentares.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente avaliação é aquele discriminado na **Matrícula nº 13.325, situado no Lote urbano nº 16, Quadra 49**, com área total de 562 m² (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Manoel Silveira Costa esquina com a Rua Duque de Caxias, no centro desta cidade, o qual será destinado exclusivamente à instalação, ampliação e consolidação das atividades da Associação dos Suinocultores de Glória de Dourados e Região, observando-se o interesse público, a finalidade institucional da entidade e os termos da Lei Ordinária Municipal nº 1.262, de 28 de maio de 2025.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2151

Página 3 de 3

prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa técnica formalizada junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23
de junho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....